



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 151/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO 025/2018	PRESENCIAL:	Nº	UNIDADE MUNICIPAL	GESTORA:	PREFEITURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2018			DATA: 18/05/2018		
CONTRATADA: LUIS CARLOS COBOS EIRELI – ME – VALOR R\$ 52.249,50 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)- BELAFORTE COMERCIAL LTDA - VALOR R\$ 4.315,50 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
VIGÊNCIA: 18/05/2019					

SÚMULA: “**NOMEIA MARLEI TEREZINHA DE OLIVEIRA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2018 MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DON ATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. **MARLEI TEREZINHA DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 257, portador do C/I RG nº1014024952 SSP/RS e do CPF nº. 007.976.231-08, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;



c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

- I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
- III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora NADIR DE FATIMA DRUN. Matrícula nº296

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

MARLEI TEREZINHA DE OLIVEIRA declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARLEI TEREZINHA DE OLIVEIRA
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 18 de Maio de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/05/2018 a 17/06/2018.